

junto a Presidência da SOAMAR BRASIL.

### **CAPÍTULO VIII DA LISTAGEM DE VOTAÇÃO**

Art. 14 – O Secretário da Mesa receptora de votos solicitará aos eleitores, na hora de votar, a sua assinatura legível, no Livro de Presença bem como a SOAMAR a que pertence.

### **CAPÍTULO IX DO ENCERRAMENTO**

Art. 15 - Encerrada a votação, o Secretário da Mesa fará a devida ATA, em Livro próprio, constando, obrigatoriamente, o número de SOAMARES votantes, cujos Presidentes ou Representante(s) encontram-se no Livro de Presença.

### **CAPÍTULO X DA APURAÇÃO**

Art. 16 – Caberá ao Presidente da Mesa receptora ajudado pelo Secretário da Mesa a contagem dos votos, antes porém verificará se o número de votos coincide com o de assinaturas,CONSTANTE DO Livro de Presença,com o propósito de garantir a lisura da votação. Após, essa verificação, iniciar-se-á, de imediato, a apuração dos votos.

Art. 17 – Encerrada a apuração dos votos, conhecido o resultado, caberá ao Presidente da Mesa, promulgar o resultado aos Presentes. Ato contínuo, solicitará ao Secretário a elaboração da Ata, em livro próprio, que constará o resultado alcançado por cada candidato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em havendo empate no resultado da eleição, será considerado vencedor o candidato da SOAMAR mais antiga. Ao persistir o empate, o candidato mais idoso, será o vencedor.

Art. 18 – As posses serão formalizadas por meio de termos lavrados em livros próprios, devidamente rubricados pelo Presidente da SOAMAR BRASIL, cujo termo deverá ser assinado por este e pelos empossados.

**LUIZ MARIANO CABRAL REBELO**

**PRESIDENTE**

SEDE: COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL

Rua Bernardo Raines, s/n – Ilha de São Vicente – Centro. CEP: 69005-310 Manaus-AM

Fone Fax: (92) 3233-7273